

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E  
INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL N.º 001/2023**

A Prefeitura de Jucas - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Jucas/Saboeiro, CE 284, 1212, bairro Sagrada Família Jucas - CE- CEP: 63.580-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL** em acordo com **EDITAL N.º 001/2022**, conforme segue:

**DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL**

**Artigo 1º** - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos e a documentação de investigação de conduta social no período de **23 de fevereiro de 2023, 00:00:01, até 23 de março de 2023, 23:59:59**, através do e-mail: [concursos@consulpam.com.br](mailto:concursos@consulpam.com.br).

**Paragrafo único** - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE**.

**Artigo 2º** - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Jucas.

**Artigo 3º** - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 001/2022:**

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
1. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, como por exemplo, HIV, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, por exemplo, HIV, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
2. Serão convocados para a realização desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva em **até 2 (duas) vezes o número de vagas, incluídas as reservas**, sendo observados os empates com o último colocado.
3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 4 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
  - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
  - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ -HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
  - c) Urina: EAS;
  - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
  - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
  - f) Teste ergométrico com laudo médico;
  - g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
  - h) Exame Odontológico;
  - i) Exame dermatológico;
  - j) Exame oftalmológico com laudo;
  - l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
  - m) Exame preventivo ginecológico com laudo;
  - n) Exame toxicológico/antidoping.
10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
- 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
  - a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
  - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
  - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
  - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
  - e) Biomicroscopia de cada olho;
  - f) Fundoscopia de cada olho;
  - g) Motilidade ocular;
  - h) Teste de visão de cores;
  - i) CID-10 compatível com a doença.
- 11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
- 11.3. O exame Otorrinolaringológico:
  - a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
  - b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciométrica com laudo médico.

11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
- 11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.
  - 11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
  - 11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
  - 11.4. A perícia será realizada para verificar:
    - a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
    - b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
    - c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
  - 11.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
  - 11.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Artigo 4º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO IX – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL do EDITAL N.º 001/2022:**

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito serão submetidos à Investigação Social.
2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em até 2 (duas) vezes o número de vagas, incluídas as reservas, sendo observados os empates com o último colocado.
3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
4. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.
5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.
6. A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

7. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:
  - a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
  - b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.
  
8. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

**Artigo 5º** - Somente serão analisados os documentos e exames enviados dentro do período estipulado no **Artigo 1º** deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Jucás – CE, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                             |
|------------------|---|
| 371003406        | ANA JAYANE NASCIMENTO DE LIMA           |
| 371000106        | ANA SALIME OLIVEIRA MACIEL              |
| 371003292        | ANGELA NAYANE PEREIRA LEITE             |
| 371003527        | CAIO PINHEIRO DA SILVA                  |
| 371003290        | CARLA LUCIA NOGUEIRA FERREIRA           |
| 371004081        | CARLA MANUELA DA SILVA AMORIM           |
| 371003656        | CARLOS RODRIGO SOBREIRA BEZERRA         |
| 371000370        | CICERA ROBERVANIA GOMES                 |
| 371004086        | DAVID DE OLIVEIRA CHACON                |
| 371000758        | EUGENIO RANIERI SOUSA DOS SANTOS        |
| 371000016        | FRANCISCO HELIS ALVES BEZERRA           |
| 371003270        | IGO PEREIRA DOS SANTOS                  |
| 371000487        | JOAO VICTOR DA SILVA JUNIOR             |
| 371000001        | JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA               |
| 371003382        | JOSE ASTHECLIADES GONALVES ROLIM JUNIOR |
| 371003297        | KLINSMAN ALVES DE OLIVEIRA              |
| 371003332        | LEISA REBECA GARCIA LAVOR               |
| 371000291        | LUIZA DANIELLE PEREIRA DA SILVA         |
| 371000193        | NAYARA NAKAHAKA NUNES                   |
| 371003400        | SILVIO PEREIRA DE LIMA                  |
| 371003630        | SIMIAO ALVES                            |
| 371003302        | SUZANY DE SENA SOUZA NOBREGA            |

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                       |
|------------------|-----------------------------------|
| 371000269        | ALICE SILVA DANTAS                |
| 371000141        | ALYSON ALVES DE ARAUJO            |
| 371000039        | ALYSSON BRENNER OLIVEIRA DOS REIS |
| 371003601        | ANA JAYANE NASCIMENTO DE LIMA     |
| 371003158        | ANTONIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA   |
| 371003240        | ANTONIO LEVI ALVES BEZERRA        |

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| 371000192 | AURICLECIO RODRIGUES DA SILVA       |
| 371003729 | BRUNO GUEDES BRAVO                  |
| 371003722 | CAMILO JONATHAM FENELON             |
| 371000596 | CANDIDO BARBOSA DA SILVA FILHO      |
| 371000628 | CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO       |
| 371003243 | CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA      |
| 371003387 | CICERO ROMAO SOUZA DA SILVA         |
| 371000261 | CLAUDIANA MATIAS DE OLIVEIRA        |
| 371000679 | DANIELLY BEZERRA LOPES              |
| 371000357 | DAVID DE OLIVEIRA CHACON            |
| 371000094 | DAVID WILLIAM BEZERRA DOS ANJOS     |
| 371004118 | DHEFESSON GOMES DA SILVA            |
| 371000439 | DIEGO OLIVEIRA DA SILVA             |
| 371003416 | EDCARLOS DA SILVA GOMES             |
| 371000144 | ELIZABETHE KESIA PAZ NOGUEIRA       |
| 371000054 | EMANOEL LEITE DE ALENCAR            |
| 371004132 | EMERSON FECHINE DE SOUSA            |
| 371000105 | EUDSON RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS   |
| 371000270 | FABRICIO LEITE DA SILVA             |
| 371000308 | FELIPE HALLYSON SOUSA PEREIRA       |
| 371003198 | FRANCISCO EVANDO GOMES DE OLIVAIRA  |
| 371003409 | FRANCISCO ISAAC PEREIRA DE CASTRO   |
| 371000293 | GLEYDSON CLAUBER PESSOA LOURENCO    |
| 371000666 | HARLEY RUAN SOUSA BRAZ              |
| 371004116 | IRLANDIO JOSE BERNADINO VIDAL       |
| 371003878 | JOAO PAULO GOMES DA SILVA           |
| 371004161 | JONATHAN GOMES SOLIDONIO (PcD)      |
| 371003555 | JOSE ERNANDO SENA DOS SANTOS        |
| 371004053 | JOSE JEIFERSON DE SOUZA AQUINO      |
| 371003603 | JOSEILDO DE SOUZA                   |
| 371003977 | JOSEMILTON JOAO DA SILVA            |
| 371004117 | JOSIVALDO DO NASCIMENTO LIMA        |
| 371003458 | JOSWITNER DE OLIVEIRA SIEBRA BARROS |
| 371003298 | JULIANA DE SOUSA ARAUJO             |
| 371003414 | JULIO CESAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE  |
| 371000007 | KAIO TALES FERREIRA NASCIMENTO      |

|           |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| 371000021 | KAYRO FERNANNDO FACANHA RIBEIRO SOUZA |
| 371003491 | LAIRTON LIMA DE SOUZA                 |
| 371004110 | LEANDRO RODRIGUES SILVA               |
| 371000083 | LEISA REBECA GARCIA LAVOR             |
| 371003732 | LETICIA SOUSA BESERRA BRAVO           |
| 371000572 | LUCAS YURI ARAUJO                     |
| 371000379 | MARCELO THOMAZ MARINHEIRO BATISTA     |
| 371003449 | MARIA MARINA DE CARVALHO LIMA         |
| 371000009 | MICAEL CANDIDO BARBOSA                |
| 371000745 | MILVIA RENIA CAMPOS DE QUEIROZ ALVES  |
| 371003871 | NARA LIDIA ARAUJO ANDRADE             |
| 371003724 | PAULO JUNIOR DO NASCIMENTO SOARES     |
| 371004087 | PEDRO IURI BRAGA OTAVIANO             |
| 371000135 | PEDRO SAMUEL MENDES DA SILVA          |
| 371000399 | ROBERTO LIMA MOURAO                   |
| 371000639 | SAMARA EDUARDO NOBRE                  |
| 371000057 | SAMUEL LOPES DE FREITAS               |
| 371000347 | SAULO DE LIMA MATIAS                  |
| 371003164 | SAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES           |
| 371000342 | SERGIO PEREIRA DE SOUSA               |
| 371000281 | THAIS FERREIRA MONTEIRO               |
| 371000153 | VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR        |
| 371000287 | VICTOR LUIZ ALVES SOUZA               |
| 371000162 | WESLEY ANTUNES DA SILVA               |
| 371003390 | WILLIAM VICTOR GONALVES DE SOUSA      |